



**Conab**

Companhia Nacional de Abastecimento

**TERMO ADITIVO Nº 02/2017  
ORDEM DE SERVIÇO Nº 00001/2017**

**TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO  
– CONAB E WEBJUR PROCESSAMENTO DE  
DADOS LTDA EPP PARA PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS DE DISPONIBILIZAÇÃO DAS  
PUBLICAÇÕES JUDICIAIS OFICIAIS  
PROCESSO Nº 21206.000192/2016-93  
DISPENSA LICITAÇÃO Nº 90001/2017**

A **COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB**, empresa pública federal, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, na forma preceituada no § 1.º do art. 173 da Constituição Federal, vinculada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme o artigo 39, da Lei n.º 9.649, de 27.05.98, instituída nos termos do inciso II, do art. 19, da Lei n.º 8.029, de 12/04/90, com seu Estatuto Social aprovado pelo Decreto n.º 4.514 de 13/12/2002, com matriz no SGAS QD. 901 - Conj. A - Lote 69, em Brasília/DF e a Superintendência Regional no estado do Rio Grande do Sul, localizada na Rua Quintino Bocaiúva, nº 57, Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ/MF n.º 26.461.699/0088-31, doravante denominada **CONAB**, neste ato representada pelo seu Superintendente Regional Interino, Sr. JOSÉ RAMÃO KUHN BICCA, CPF 449.291.700-44, CI 1027015922 SSP/IGP/RS e pelo Gerente de Finanças e Administração Interino, Sr. GABRIEL DE ABREU BURGOS GONÇALVES, CPF 048.727.049-59, CI 5513510 SSP/SC e, do outro lado, a empresa **WEBJUR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA EPP** com sede na Rua Tenente Brito Melo nº 1.355, sala 201, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ nº 09.400.465/0001-04 doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Sócio Sr. GETÚLIO MENEGATTI LARA, CPF 004.730.946-65, CI M5541649/SSP/MG têm entre si, justo e acordado o presente Termo Aditivo, sob a égide da Lei nº 8.666/93, com suas alterações, pela IN/MPGO nº 02 de 30/04/2008 e suas alterações e demais legislações pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo contratual e a redução do valor mensal.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

Fica prorrogado o prazo de vigência da Ordem de Serviço nº 0001/2017, por doze (12) meses, a partir de **16/02/2018**.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR MENSAL**

O valor **MENSAL** será de **R\$ 120,00** (cento e vinte reais) a partir de **16.02.2018**.

**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, correrão à conta da Fonte de Recursos 0250022135, Natureza da Despesa 339039

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições pactuadas na Ordem de Serviço nº 0001/2017 não modificadas pelo Termo Aditivo nº 1 e pelo presente Termo.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Porto Alegre, de dezembro de 2017.

PELA CONAB:

**JOSÉ RAMÃO KUN BICCA**  
Superintendente Regional  
Interino

**GABRIEL DE ABREU BURGOS GONÇALVES**  
Gerente de Finanças e Administração  
Interino

PELA CONTRATADA:

**GETÚLIO MENEGATTI LARA**  
Sócio

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
LISÂNDRA BEATRIZ CICERI, CPF 464.889.280-15, CI 1033521301 SJS/IGP/RS

\_\_\_\_\_  
EVELYN DE ABREU MACIEL, CPF 018.640.580-48, CI, 3095823468 SSP/DI/RS